

NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS EXTERNOS – BANCA:

De acordo com as resoluções CONSUN nº 002/2008 e CONSUN nº 056 C/2013, são estabelecidos como normas para a participação de membros externos ao programa na composição das bancas do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Leite e Derivados:

1. A banca examinadora do Exame de Qualificação, que deve possuir titulação mínima de Doutor, é avaliada e homologada pela Comissão Coordenadora do PPG – CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS.
2. A banca examinadora do Exame de Qualificação apresenta a seguinte composição:
 - I. 1 (um) orientador, que preside a banca; e
 - II. 2 (dois) outros membros, sendo pelo menos 1 (um) deles cadastrado como docente do PPG – CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS.
3. No caso de haver a inclusão de membro externo, de outra instituição de ensino superior, na banca examinadora de Exame de Qualificação, a arguição pode ser feita a distância por tecnologia de videoconferência ou equivalente, quando devidamente acordado entre as partes e a juízo da Comissão Coordenadora.
4. Cada banca de Exame de Qualificação tem 1 (um) suplente, que deve possuir titulação mínima de Doutor.
5. A banca examinadora da defesa de Dissertação é composta por 3 (três) membros, com as seguintes especificações:
 - I. 1 (um) orientador, que preside a banca;
 - II. 1 (um) membro credenciado no PPG – CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS; com exceção do coorientador (se for o caso); e
 - III. 1 (um) membro externo, de outra instituição de ensino superior.
6. A banca examinadora da defesa de Dissertação, que deve possuir titulação mínima de Doutor, é analisada e homologada pela Comissão Coordenadora do PPG – CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS.
7. Cada banca de defesa de Dissertação tem 1 (um) suplente, que deve possuir titulação mínima de Doutor.
8. No caso de haver a inclusão de membro externo, de outra instituição de ensino superior, na banca examinadora tanto no Exame de Qualificação quanto na defesa da Dissertação, a preferência é dada aos docentes vinculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* recomendados pela CAPES.